



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.995, DE 15 DE AGOSTO DE 2014.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), destinado a contratação de empresa especializada na realização de análise de efluentes do antigo lixão.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.373	3.3.90.39.00.00.00 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0001	535	R\$ 6.000,00
TOTAL				R\$ 6.000,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.175	3.3.90.41.00.00.00 Contribuições	0001	588	R\$ 3.000,00
2.352	4.4.90.52.00.00.00 Material Permanente	0001	523	R\$ 3.000,00
TOTAL				R\$ 6.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 15 de agosto de 2014.

Lisandro da Silva Lenz
Prefeito Municipal em Exercício